RESOLUÇÃO Nº 122/2014-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2014.

Aprova pedido de afastamento para exercer atividades letivas junto à *Hochschule Osnabruck*.

Samarina de Abreu Bonaatto, Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade

Estadual de Maringá;

Considerando o Processo nº 2620/2013-PRO;

Considerando a solicitação da Hochschule Osnabruck;

Considerando o contido na Resolução nº 100/2014-DCO, que aprova o afastamento do professor Joilson Dias, por um período de até 6 (seis) meses no ano letivo de 2015 para exercer atividades letivas na *Hochschule Osnabruck, Faculty of Business Adminsitratiton*, Alemanha;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 54ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o afastamento do professor Joilson Dias, por um período de até 6 (seis) meses no ano letivo de 2015 para exercer atividades letivas na *Hochschule Osnabruck, Faculty of Business Adminsitratiton,* Alemanha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de setembro de 2014.

Nilmen Salles, Diretor.